



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Orienta sobre o funcionamento dos serviços da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (Suas) durante a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caxias do Sul, a ser realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2023, na Universidade de Caxias do Sul (UCS), tendo como o tema: "Reconstrução dos Suas: o Suas que temos e o Suas que queremos."

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** o memorando nº 148/2023 da Diretoria de Gestão do Suas;

**CONSIDERANDO** as manifestações das equipes dos serviços estatais e das organizações da sociedade civil (OSC) parceiras da FAS, solicitando orientações sobre a possibilidade de fechamento dos serviços socioassistenciais nos dias de realização da conferência magna.

**CONSIDERANDO** que o conceito de trabalhadores(as) da assistência social, que consta no Norma Operacional de Recursos Humanos do Suas (NOB RH-Suas/2006), engloba tanto os(as) trabalhadores(as) da rede estatal quanto não-estatal.

**ORIENTA:**

Que os(as) coordenadores(as) e gerentes dos serviços da proteção social básica (PSB) e da proteção social especial de média complexidade (PSEMC) organizem as equipes, de acordo com suas especificidades, respeitando o entendimento e vontade de seus(as) usuários(as) e/ou responsáveis, equipes, chefias imediatas, no que tange a participação na conferência. Assim, orienta-se que as equipes das OSC, com a ratificação de seus representantes legais, optem:

- a) pelo funcionamento normal do serviço;
- b) pelo funcionamento com equipe reduzida;



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

c) pelo fechamento do serviço, nos dias e turnos em que acontecerá a conferência magna, quais sejam: no turno da tarde da quarta-feira (05.07) e nos turnos da manhã e tarde da quinta-feira (06.07).

Quanto aos serviços de acolhimento institucional (SAI), no âmbito da proteção social especial de alta complexidade (PSEAC), enquanto serviços ininterruptos, recomenda-se que se organizem de forma a possibilitar o maior número de participantes possíveis na conferência, sem prejudicar o funcionamento com qualidade e segurança dos(as) usuários(as).

Orienta-se, ainda, que os serviços que optarem pelo fechamento, realizem um levantamento prévio com os(as) usuários(as) e responsáveis, conforme suas especificidades, de forma a garantir que a não prestação dos serviços socioassistenciais, nos dias de realização da conferência municipal, não gerem desproteção. Também, que a liberação do serviço, no caso de usuários(as) dependentes de cuidados, deverá estar condicionada à disponibilidade de responsáveis/cuidadores(as) em manter o cuidado dos(as) mesmos(as). Ademais, quanto ao atendimento diferenciado, prioritário e acessível na 15ª Conferência às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltipla ou pessoas com mobilidade reduzida, bem como as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, diferença acentuada de peso, de altura, distúrbios alimentares, entre outros, as chefias dos respectivos serviços deverá informar à comissão organizadora das condições necessárias, permitindo que essas alcancem sua autonomia pessoal, de forma total ou assistida.

Quanto à comprovação da participação dos(as) trabalhadores(as) na conferência municipal, tanto de serviços socioassistenciais estatais quanto não-estatais, recomenda-se que o abono dos pontos seja feito mediante a entrega do atestado de participação emitido pelo CMAS, entregue ao final de cada dia de evento, mediante solicitação dos(as) participantes. Registra-se, também, que o atestado de participação é documento diverso do certificado. Ainda, que a responsabilidade pelo acompanhamento da participação de



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

trabalhadores(as) e usuários(as) na conferência deverá ser realizada pelas respectivas chefias de cada serviço.

Por fim, recomenda-se que os(as) coordenadores(as) e gerentes informem previamente, através de ofício, acerca da opção de funcionamento escolhida pelos serviços.

Caxias do Sul, 27 de junho de 2023.

*Geórgia Ramos Tomasi*  
**Geórgia Ramos Tomasi**

**Presidente da Fundação de Assistência Social - FAS**